

Tiago - Prefeitura

De: "CIEE/PR - Nacop" <nacop@ciecepr.org.br>
Data: segunda-feira, 26 de agosto de 2024 15:57
Para: <TIAGO@IMBITUVA.PR.GOV.BR>; <ADMINISTRACAO@IMBITUVA.PR.GOV.BR>
Cc: "CIEE/PR - Nacop" <nacop@ciecepr.org.br>; "Luana Fernanda Adao Tetar" <luana.adao@ciecepr.org.br>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

À

Prefeitura Municipal de Imbituva

Departamento de Licitações

Ref.: Pregão Eletrônico nº 024/2024

Analizamos o edital de licitação e gostaríamos dos seguintes esclarecimentos:

1. SELEÇÃO

Edital: "f) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todo o trâmite burocrático, em relação à seleção, contratação, alterações contratuais e rescisão dos contratos de estágio, desde a emissão de contratos, termos aditivos, coleta e conferência das documentações pessoais dos estagiários exigidas pelo CONTRATANTE, coleta de relatórios semestrais de estágio, intermediação entre as entidades de ensino para proceder a contratação, e demais demandas formais que a lei exigir, fazendo interação direta com os estagiários para informar sobre os procedimentos burocráticos descritos, direitos, deveres, obrigações, bem como solicitar aos estagiários entregas de documentos e os itens previstos na Lei do Estágio, principalmente os elencados no art. 5º e 17, para atuarem na Prefeitura Municipal de Imbituva, PR, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/08;"

Com relação a seleção dos estagiários, gostaríamos de saber se o simples recrutamento via sistema da contratada com a análise do perfil dos candidatos supre a exigência?

2. FREQUÊNCIA

Edital: "i) Fica sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de frequência dos estagiários e o calculo das horas devidas para o repasse da bolsa-auxílio."

Esclarecemos que apesar do Agente de Integração ter a faculdade de realizar o procedimento de repasse da bolsa-estágio aos estagiários, tal procedimento não impõe ao mesmo a responsabilidade para a elaboração dos cálculos para pagamento, tampouco a Lei nº 11.788/2008, considerando que somente a Contratante terá as melhores condições operativas e técnicas para a administração e realização do procedimento, uma vez que disponibilizará supervisor para o monitoramento das atividades diárias dos estagiários. Além disso, o Agente de Integração não estará presente no dia-a-dia do estudante para verificar a frequência e demais abonos. Assim, gostaríamos de verificar se o item será excluído das obrigações da CONTRATADA?

Atenciosamente,

AMANDA ALBERTO

Núcleo de Administração de Convênios com Órgãos Públicos - NACOP

Rua Ivo Leão, 42 | Curitiba/PR

Tel. (41) 3313-4300 | Ramais: 4287/4283/4256



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

A/C Amilton Tiago de Souza

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos da Empresa Integradora de Estágios CIEE

1. SELEÇÃO

Será realizada a seguinte alteração:

Onde lê-se

“f) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todo o trâmite burocrático, em relação à seleção, contratação, alterações contratuais e rescisão dos contratos de estágio, desde a emissão de contratos, termos aditivos, coleta e conferência das documentações pessoais dos estagiários exigidas pelo CONTRATANTE, coleta de relatórios semestrais de estágio, intermediação entre as entidades de ensino para proceder a contratação, e demais demandas formais que a lei exigir, fazendo interação direta com os estagiários para informar sobre os procedimentos burocráticos descritos, direitos, deveres, obrigações, bem como solicitar aos estagiários entregas de documentos e os itens previstos na Lei do Estágio, principalmente os elencados no art. 5º e 17, para atuarem na Prefeitura Municipal de Imbituva, PR, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/08;”

Leia-se

f) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todo o trâmite burocrático, em relação à seleção dos estagiários **respeitando o princípio da impessoalidade, análise de currículo e entrevista**, contratação, alterações contratuais e rescisão dos contratos de estágio, desde a emissão de contratos, termos aditivos, coleta e conferência das documentações pessoais dos estagiários exigidas pelo CONTRATANTE, coleta de relatórios semestrais de estágio, intermediação entre as entidades de ensino para proceder a contratação, e demais demandas formais que a lei exigir, fazendo interação direta com os estagiários para informar sobre os procedimentos burocráticos descritos, direitos, deveres, obrigações, bem como solicitar aos estagiários entregas de documentos e os itens previstos na Lei do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Estágio, principalmente os elencados no art. 5º e 17, para atuarem na Prefeitura Municipal de Imbituva, PR, nos termos da Lei Federal nº. 11.788/08;"

2.FREQUÊNCIA

O item será excluído.

Para mais esclarecimentos ou detalhes adicionais, estamos à disposição para auxiliá-los.

Atenciosamente.

Imbituva, 27 de Agosto de 2024

Bruna Eduarda Fernandes
Bruna Eduarda Fernandes

Diretora Licitações e Contratos